

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sede do Sindicato Rural de Cruzeiro do Oeste, sito a Rua Paraná, sete, sete, três reuniram-se o Grupo de negociação deste Sindicato Rural, com o Grupo de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Oeste, para mais uma rodada de Negociações, referente à Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para os anos 2023/2024, 2024/2025, presentes neste ato, representando o Sindicato Rural Patronal de Cruzeiro do Oeste, os Senhores: Marinho Vitorio Waisel Lavagnolli, Presidente da Entidade, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues de Oliveira, 1246, Jardim Parque das Oliveiras, Cruzeiro do Oeste Paraná, portador do CPF sob nº 668.386.819-00 e do RG sob nº 4.235.804-5, inscrito no CCIR sob nº 718.050.008.249-0, NIRF 1.707.626-9; Roberto Aparecido Penteado, brasileiro, viúvo, Agropecuarista, Residente na Rua Leopoldo Jose de Souza, 910, Centro Cruzeiro do Oeste Paraná, portador do CPF sob nº 300.722.049-15 e do RG. Sob nº 1.388.159-6 inscrito no CCIR sob nº 723.010.047.953-3, NIRF 5.445.651-7. Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Oeste, os Senhores: Enezor Guarnieri, Presidente da Entidade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 284, Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 128.156.759-00 e do RG sob nº 866.012-3; Jose Oliveira de Souza, brasileiro, casado, trabalhador rural residente e domiciliado na Rua Rainha do Céu. 388, Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 329.445.789-87 e do RG sob nº 755.722. Às quatorze horas foi dado por aberto os trabalhos, ato seguinte, o Grupo de Negociação do Sindicato Rural Patronal, expos sua proposta, de aumentar o salario dos Trabalhadores Rurais, aplicando-se o mesmo índice estabelecido pelo Governo Federal, para aumento do Salário mínimo, e a manutenção da data base, celebração do presente Convenção pelo prazo de dois anos, aplicando-se a mesma porcentagem para 2023/2024 e 2024/2025, ficando as demais Clausulas inalteradas. A Proposta apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores foi de um reajuste de 30% (trinta por cento) sobre o Salario mínimo Federal. O debate foi instalado, o Presidente no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, questionaram sobre a mudança da data base, o que não foi aceito. As parte concordaram em corrigir o salario pelo percentual de 17,51 (dezessete virgula cinquenta e um por cento) sobre o salário mínimo do Governo Federal, formalizando assim um salario de R\$ 1.551,00(hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Ficou convencionado também que no caso da volta da Contribuição Sindical, a mesma sera imposta aos trabalhadores abrangidos pela presente Convenção. Foi acordado entre as partes a manutenção da Comissão de Conciliação Previa, sendo mantidas as demais Clausulas. Nada mais havendo para ser tratado foi dada por encerrado os trabalhos dando por Celebrada a presente Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato Rural Patronal de Cruzeiro do Oeste e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Oeste. Sendo assim, às 15h35min horas foi encerrada a reunião da qual eu, Jair Fernandes de Lima, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais assinada.







